

OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo: 2017/388336

De: Assessoria Jurídica

Para: DIAF

Assunto: Impugnação ao Termo de Referência nº 235/2017



DESPACHO nº 141/2017 - Trata-se de Impugnação ao Termo de Referência nº 235/2017 (fornecimento de refeições do Restaurante Cidadão da Av. Goiás) apresentado pela empresa Vega Empresa de Serviços Gerais Ltda. - EPP, encaminhada pela DIGER, que aprova o Despacho nº 904/2017-DIAF (fls. 18), com a opinião de não atribuir efeito suspensivo, dada a urgência da referida contratação. Quanto à referida impugnação temos os seguintes esclarecimentos:

1. Inicialmente a referida Impugnação questiona a falta de apresentação dos projetos especificados no item 3 - Instruções Técnicas para a Implantação, do Manual Normativo de Implantação e Estruturação das Unidades do Restaurante Cidadão da OVG. Tal questionamento é inadequado visto que tais projetos são necessários para a implantação do Restaurante, o que não é o caso, vez que o Restaurante Cidadão da Av. Goiás já está em funcionamento desde o ano de 2003 e a presente contratação contempla somente a adaptação da estrutura já existente, com apresentação dos Projetos de Arquitetura com Modificação (Planta baixa e locação térreo, Planta baixa - layout e Planta baixa de fluxo) e a respectiva Descrição dos Serviços que contempla todas os serviços a serem realizados, bem como os materiais necessários para a realização dos mesmos.

2. O prazo para a conclusão da obra da cozinha do Restaurante foi definido em 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato para o seu

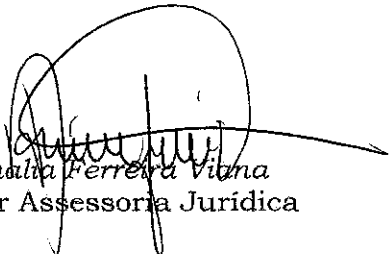
início, sendo a aprovação do Projeto na Vigilância Sanitária também de responsabilidade da empresa Contratada. Nesse sentido entendemos que o prazo é suficiente considerando que temos em andamento na OVG reformas em outros Restaurantes Cidadão, com prazos ainda menores para a sua conclusão.

3. O presente processo apresenta ainda proposta comercial e o valor pré-estabelecido pela DIAF de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de ressarcimento pela adaptação da cozinha, não havendo o que se falar de falta de planilha orçamentária.

4. Diante do exposto julgamos pela improcedência das solicitações, considerando o entendimento de que as informações constantes do processo são suficientes. Esclarecemos ainda que, conforme o descrito no item 8.2 do Regulamento para Aquisições de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, os recursos deverão ser impetrados pelos participantes após a publicação do resultado num prazo de 02 (dois) dias úteis.

Sendo assim, encaminhem-se os autos às Diretorias para conhecimento, após ao GECOM para notificação da interessada e publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.


Nathália Ferreira Viana
Titular Assessoria Jurídica